



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.734/2025
FLS: 2
RUB: 1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº 019/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Unidade Solicitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Responsável pela solicitação: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento	
E-mail (institucional): obras@maracaju.ms.gov.br	Telefone / Ramal (institucional): 67 3454-4040
2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E JANELAS DE VIDROS, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.	
Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação composta pelo dimensionamento, corte sob medida, furação, retirada de itens avariados, e retirada e reinstalação de molduras, ferragens e puxadores, independente de altura, incluindo fornecimento e o uso de todos os materiais, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, transporte, mão de obra dentre outros itens necessários, essenciais ou complementares, de vidros, espelhos, portas e janelas de vidro, exclusivamente para atendimento dos prédios públicos do Município de Maracaju/MS, se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros de portas e janelas que estejam velhos, quebrados, trincados ou com massa descolando de todos os prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população. A substituição de vidros com defeitos ou problemas se faz necessário pela segurança de todas as pessoas que fazem uso dos locais públicos, bem como, para segurança dos prédios, pois evitam que sujeira, vento ou chuva adentrem o local ou que pessoas entrem sem autorização fora do horário normal de funcionamento e possam causar algum prejuízo aos bens públicos.	
Utilização do catálogo de padronização: () Os produtos ou serviços a serem adquiridos constam do catálogo de padronização. () Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontra-se contemplado dentre os objetos já padronizados. (X) Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização pelas razões abaixo expostas: O serviço é específico e no momento o catálogo municipal padronizado não foi implementado.	
Justificativa para a aquisição de produtos de luxo, quando for o caso: Não se enquadra.	
Quantidade e especificações do objeto: Os quantitativos foram levantados conforme demanda dos últimos 12 meses, levando em conta também a crescente necessidade desta secretaria, no atendimento dos prédios públicos desta	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.734/2025

FLS: 3

RUB: 

municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
01	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE-ESPESSURA 3MM	M²	200
02	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE-ESPESSURA 4MM	M²	200
03	VIDRO TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	M²	300
04	VIDRO TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 8MM	M²	300
05	VIDRO TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 10MM	M²	240
06	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO-ESPESSURA 4MM	M²	400
07	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA - 4MM	M²	150
08	BAGUETE DE ALUMÍNIO TIPO U - BARRA 6MT	UND	150
09	BORRACHA DE VEDAÇÃO TIPO CUNHA	MT	200
10	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO 15,8" - BARRA 6MT	UND	150
11	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO 25,40	M LINEAR	150
12	FECHADURA ELETRONICA PARA PORTA DE VIDROS OU PORTÃO	UND	50
13	LIMITADOR DE CURSO PARA TRILHO SUPERIOR	UND	200
14	MOLA AÉREA PARA PORTA PIVOTANTE COM KIT DE FIXAÇÃO	UND	50
15	QUADRO EM MOLDURA DE ALUMÍNIO EM CORES VARIADAS	M²	150
16	MOLAS HIDRÁULICAS PARA PISO COM REGULAGEM BTS 75- 65KG	UND	50
17	PUXADORES MODELO H 300MM	UND	50
18	PUXADORES MODELO ÚNICO EM POLIMERO, ACRILICO OU MADEIRA	UND	50
19	TRINCOS EM AÇO PARA TRAVAMENTO	UND	50
20	ROLDANA BROCK - DUPLA	UND	200
21	ROLDANA BROCK CARRINHO DUPLO	UND	60
22	ROLDANA BROCK SIMPLES	UND	200
23	SILICONE PARA VEDAÇÃO - NEUTRO OU ACÉTICO DE 240G	UND	200
24	TRILHO STAHLEY INFERIOR E SUPERIOR	M LINEAR	100
25	TRINCOS DE PRESSÃO EM AÇO CROMADO	UND	50
26	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO COMPOSTO PELO DIMENSIONAMENTO, CORTE, FURAÇÃO, RETIRADA DE ITENS AVARIADOS, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE VIDROS E MOLDURAS, FERRAGENS, PUXADORES, TRANSPORTE DE ITENS.	HORAS	300
27	KIT DE ACESSÓRIOS PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	UND	50
28	MASSA PARA VIDRO COMUM	KG	100
29	KIT PARA JANELA BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO	UND	70
30	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND	150
31	MIOLO DA FECHADURA PORTA DE CORRER E	UND	200



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO N° 2.734/2025

FLS: 4

RUB: 

	PIVOLANTE		
32	BATE E FECHA PARA JANELA	UND	150
33	KIT H PARA JANELA 8MM	M LINEAR	150
34	KIT H PARA JANELA 10MM	M LINEAR	150

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Categoria econômica: Despesa corrente
02.010- PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Plano orçamentário: 2.036 – construção, ampliação e manutenção de prédios públicos
Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

4. INSTRUMENTO VINCULATIVO E PRAZO DO OBJETO

☐ Contrato
☒ Ata de Registro de Preços
☐ Adesão (carona)
☐ Outro: Carta-Contrato

Vigência:

☒ 12 meses
☐ Exercício financeiro
☐ Outro: 30 dias

Possibilidade de vigência continuada:

☐ Sim ☒ Não

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo e forma de entrega/execução:

☐ integral –
☒ parcelada: 05 (cinco) dias úteis

Local(is) de entrega e horário(s): A entrega/execução do serviço deverá ocorrer no local A SER INFORMADO NA SOLICITAÇÃO, sendo no município Maracaju- MS ou distrito de Vista Alegre., de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min.

Prazo de Previsão do Início da Contratação: No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do instrumento contratual.

Contratações Anteriores:

☐ Não
☒ Sim

Eventuais observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS PARA SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. PREGÃO PRESENCIAL 029/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 751/2021.

Servidor(es) indicado(s) para auxiliar na elaboração dos ETPs (se for o caso):

Adriana Magrini da Silva- Matrícula 50491/2

Requisitos específicos (se houverem¹):**Legislação Especial acerca do objeto² (se houver):**

Pesquisa de Preço, se for o caso³ (quando se tratar de contratação com fundamento no artigo 75, I e II da NLL):

Fiscal indicado para fiscalização:

Valdir Santos da Rocha, conforme Portaria nº 272/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.734/2025

FLS: 5

RUB:

Gestor do contrato:

Karine da Rocha Schultz, conforme Portaria nº 272/2025.

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): Não é o caso**O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota):**

(X) Não

() Sim

Regime licitatório aplicado - Lei Federal nº 14.133/2021**Justificativa para aquisição de produtos com especificações técnicas não inseridas no catálogo de padronização (quando for o caso):** Não é o caso.**Justificativa para aquisição de produtos acima das especificações comuns, quando for o caso:** Não é o caso.**ENCAMINHAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 058/2023, encaminhamos o presente Documento de Formalização de Demanda à Secretaria Municipal de Fazenda, para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Maracaju/MS, 10 de março de 2025.

Joaquim Francisco Herrera do Nascimento
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria 001/2025**RECEBIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

RECEBO o presente Documento de Formalização de Demanda e de acordo com a análise da documentação apresentada, DECIDO:

() proceder com a devolução da solicitação à unidade solicitante, pelos motivos expostos:

() informar que a solicitação da unidade interessada atende parcialmente o objeto pretendido, pelos motivos expostos: _____

() dar-se-á sequência no procedimento com a **realização dos estudos técnicos preliminares** para a análise da viabilidade da contratação, utilizando-se o modelo ordinário do relatório;(x) dar-se-á sequência no procedimento com a **realização dos estudos técnicos preliminares** para a análise da viabilidade da contratação, utilizando-se o modelo simplificado do relatório;() dar-se-á sequência no procedimento com a **realização dos estudos técnicos preliminares** para a análise da viabilidade da contratação dispensando-se a formalização do relatório.

Maracaju/MS, 10 de março de 2025.

André Luiz Da Silva Hadlich
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda
Portaria nº 001/2025

ANEXO ÚNICO DFD N° 019/2025

São documentos anexo da presente DFD:

- Portaria n° 469/2024, designando o Agente de Contratação;
- Portaria n° 470/2024, designando a Comissão de Contratação;
- Portaria n° 471/2024, designando a Equipe de Apoio;
- Portaria n° 472/2024, designando o Pregoeiro;
- Portaria n° 272/2025, designando os Fiscais e Gestores de Contrato;
- Certidão de Classificação do Objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO N° 2.734/2025	
FLS: 7	
D.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
N°	Data:

PORTARIA N.º 469/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

Considerando as disposições elencadas na Lei N° 14.133/2021 e no Decreto Municipal N° 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação estão definidas, conforme Gestão por Competência, no Decreto Municipal N° 165/2022.

Art. 3º - O Agente de Contratação poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designada a Servidora PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA ou Servidor RUBENS DA ROCHA GONCALVES, como Agente de Contratação substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria N° 208/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju- MS, 07 de junho de 2024.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO N° 2.734/2025	
FLS: 8	
D.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013.	
N°	Data:

PORTARIA N.º 470/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

Considerando as disposições elencadas na Lei N° 14.133/2021 e no Decreto Municipal N° 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Os Servidores abaixo para exercerem as funções da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- I - Presidente: RUBENS DA ROCHA GONCALVES
- II - Membro: LUCAS LUAN MULLER BURGEL
- III - Membro: CATIANE PIANA SANTA CRUZ

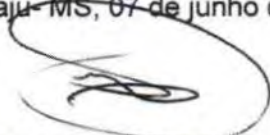
Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições da Comissão de Contratação estão definidas, conforme Gestão por Competência, no Decreto Municipal N° 165/2022.

Art. 3º - Os servidores que compõem a Comissão de Contratação poderão ser substituídos, em caso de ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designados como suplentes os servidores abaixo:

- I - SUELEN TAIS MARTINS TORRES
- II - WILLIAN GOMES FARIAS
- III - ALEKSANDER GARCIA DE LIMA
- IV - DAVID JOSE MIRANDA
- V - TIFANY MARTINS DA COSTA DINIZ
- VI - KALLINE DE JESUS CABRAL

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 205/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de junho de 2024.


JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO N° 2.734/2025	
FLS: 9	
D. O. M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
N°	Data:

PORTARIA N.º 471/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

Considerando as disposições elencadas na Lei N° 14.133/2021 e no Decreto Municipal N° 165/2022;

R E S O L V E:

EQUIPE DE APOIO:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo para exercer a função da

- I - WILLIAN GOMES FARIAS
- II - DAVID JOSE MIRANDA
- III - TIFANY MARTINS DA COSTA DINIZ

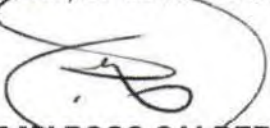
Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições da Equipe de Apoio estão definidas, conforme Gestão por Competência, no Decreto Municipal N° 165/2022.

Art. 3º - Os servidores que compõem a Equipe de Apoio poderão ser substituídos, em caso de ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designados como suplentes os servidores abaixo:

- I - ALEKSANDER GARCIA DE LIMA
- II - KALLINE DE JESUS CABRAL
- III - RUBENS DA ROCHA GONCALVES
- IV - LUCAS LUAN MULLER BURGEL
- V - CATIANE PIANA SANTA CRUZ
- VI - SUELEN TAIS MARTINS TORRES

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria N° 206/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de Junho de 2024.


JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO N° 2.734/2025	
ELS- 10	
DPM Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
N°	Data:

PORTARIA N.º 472/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

Considerando as disposições elencadas na Lei N° 14.133/2021 e no Decreto Municipal N° 165/2022;

RESOLVE:

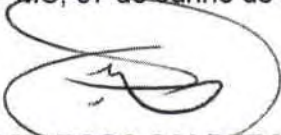
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS, para exercer a função de PREGOEIRO, a fim de conduzir a fase de seleção do fornecedor, praticando todos os atos necessários até a divulgação do resultado das contratações na modalidade Pregão, no âmbito do Município.

Art. 2º - Somente poderá atuar como pregoeiro o agente capacitado especificamente para exercer a atribuição, devidamente certificado.

Art. 3º - O pregoeiro poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, por agente igualmente qualificado, ficando neste caso designada a Servidora PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA ou o Servidor RUBENS DA ROCHA GONCALVES, como pregoeiro substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 207/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju- MS, 07 de Junho de 2024.


JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XII Nº 3300, Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 - **Página 1**
EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO**ATOS DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75, II DA LEI 14.133/21****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75, II DA LEI 14.133/21**

Espécie: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21; **Empresa:** INSTAR TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ/MF nº 08.225.893/0001-85; **Processo Administrativo – Autos** nº 2.820/2024; **Dotação Orçamentária:** 02-Poder Executivo, 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE CONJUNTO INTEGRADO DE APLICAÇÕES ONLINE PARA O MUNICÍPIO DE MARACAJU – MS, DE SITE/ PORTAL OFICIAL; **Valor Global:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; **Autorização da Autoridade Competente:** em 06/07/2024, por José Marcos Calderan/Prefeito Municipal.

Maracaju/MS, dia 06 de junho de 2024.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito de Maracaju-MS

PORTARIAS**PORTARIA N.º 469/2024.**

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS, para exercer a função de AGENTE DE

CONTRATAÇÃO.

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação estão definidas, conforme Gestão por Competência, no Decreto Municipal Nº 165/2022.

Art. 3º - O Agente de Contratação poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designada a Servidora PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA ou Servidor RUBENS DA ROCHA GONCALVES, como Agente de Contratação substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria Nº 208/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju- MS, 07 de junho de 2024.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 470/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Os Servidores abaixo para exercerem as funções da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

I - Presidente: RUBENS DA ROCHA GONCALVES

II - Membro: LUCAS LUAN MULLER BURGEL

III - Membro: CATIANE PIANA SANTA CRUZ

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições da Comissão de Contratação estão definidas, conforme Gestão por Competência, no Decreto Municipal Nº 165/2022.

Art. 3º - Os servidores que compõem a Comissão de Contratação poderão ser substituídos, em caso de ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designados como suplentes os servidores abaixo:

I - SUELEN TAIS MARTINS TORRES

II - WILLIAN GOMES FARIAS

III - ALEKSANDER GARCIA DE LIMA

IV - DAVID JOSE MIRANDA

V - TIFANY MARTINS DA COSTA DINIZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XII Nº 3300, Sexta-feira, 07 de Junho de 2024 - **Página 2**
EDIÇÃO EXTRA

VI - KALLINE DE JESUS CABRAL

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 205/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju- MS, 07 de junho de 2024.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 471/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo para exercer a função da EQUIPE DE APOIO:

I - WILLIAN GOMES FARIAS

II - DAVID JOSE MIRANDA

III - TIFANY MARTINS DA COSTA DINIZ

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições da Equipe de Apoio estão definidas, conforme Gestão por Competência, no Decreto Municipal Nº 165/2022.

Art. 3º - Os servidores que compõem a Equipe de Apoio poderão ser substituídos, em caso de ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designados como suplentes os servidores abaixo:

I - ALEKSANDER GARCIA DE LIMA

II - KALLINE DE JESUS CABRAL

III - RUBENS DA ROCHA GONCALVES

IV - LUCAS LUAN MULLER BURGEL

V - CATIANE PIANA SANTA CRUZ

VI - SUELEN TAIS MARTINS TORRES

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 206/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju- MS, 07 de Junho de 2024.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 472/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS, para exercer a função de PREGOEIRO, a fim de conduzir a fase de seleção do fornecedor, praticando todos os atos necessários até a divulgação do resultado das contratações na modalidade Pregão, no âmbito do Município.

Art. 2º - Somente poderá atuar como pregoeiro o agente capacitado especificamente para exercer a atribuição, devidamente certificado.

Art. 3º - O pregoeiro poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, por agente igualmente qualificado, ficando neste caso designada a Servidora PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA ou o Servidor RUBENS DA ROCHA GONCALVES, como pregoeiro substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 207/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju- MS, 07 de Junho de 2024.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**ATOS DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE,
CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75, inciso II, da lei 14.133/21.**

Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21; **CONTRATADO:** JR COMUNICAÇÃO VISUAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.734/2025	
E.L.S. 13	
D.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
Nº	Data:

PORTARIA Nº 272/2025

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização das contratações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA
4457/4	JAIME BARBOSA TALAVEIRA	GABINETE DO PREFEITO
2642/5	ELIANE GARCIA PEDRO	GABINETE DO PREFEITO
52159/2	SUZANA TOMIE FUKUHARA	GABINETE DO PREFEITO
52041/1	FABIANA TENORIO GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
51706/1	LUCIANO ÁLVARES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5291/2	SANDRA ELIZA MEREY	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50721/4	JACIELLE ELIAS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51879/2	GABRIELA OLIVEIRA DE PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51460/3	TAIS APARECIDA DE SOUZA CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.734/2025	
FLS: 14	
D. O. M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
Nº	Data:

51200/2	LALESCA LESCANO CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51699/1	FERNANDA DA SILVA MEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4535/1	GESCA ALCANTARA CORONEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51701/2	DARLIN FRANÇOIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
46827/5	JESSICA LOPES GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4696/5	KALITA GARCIA CAPARÓZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1080/1	MARCELO MARTINS DE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
51472/4	EMANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
939/1	FABIANE DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50901/1	JEISON LUIZ SEIBEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5163/5	SODRE BORGES BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51037/1	JEFERSON DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51692/3	ALCINO MARTINS PARÉ PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
51376/2	JAQUELINE VIEIRA GONZAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
5292/2	VALDIR SANTOS DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
46816/3	FLAVIO DA SILVA CANDADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
52186/1	GABRIELA SOUZA E SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51506/3	VINICIUS CESAR CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51665/1	EDUARDO RODOLPHO ALCANTU	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51271/3	NYARA ALVES DOS SANTOS ASSMANN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51394/2	ISAC FERNANDES ROMERO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
1585/1	GUILHERME VIEGA AREVULA	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
229/1	PAULO SERGIO DE L. GONÇALVES	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
521/1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
52129/2	PATRIC NASCIMENTO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
50261/1	PRISCILLA GABRIELA GASOTO AOKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.734/2025	
FLS. 15	
RUB. D.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
Nº	Data:

5289/2	GABRIEL BARBOSA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
51109/1	GUILHERME CARDOSO ESPINDOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
51380/3	DAVID JOSÉ MIRANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
47063/1	ALEXANDRE DE MELO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como **GESTOR(ES)**:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA
51367/2	VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO
51357/3	TIAGO SANTOS RODRIGUES	GABINETE DO PREFEITO
5207/4	WILLIAN GOMES FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
46799/9	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
688/3	NILCE PORTES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
1788/1	RODRIGO OLEGARIO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
547/1	LUCIMAR GALASSI DA SILVA MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1715/1	ROBERTA ARAUJO GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3032/13	LILIAN PERDOMO DE ASSIS RIBAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
411/1	ONORINA DE MENEZES FIALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
50850/1	ALANDER MATHEUS TAUBE DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51503/2	NATHAN DOS SANTOS COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4977/4	HELEN FERNANDA ZIEMANN DE BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3075/3	ODIRLEI OSSUNA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
4543/4	SIMONE TENORO CAVALCANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
51080/1	KARINE DA ROCHA SCHULTZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
50491/3	ADRIANA MAGRINI DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51458/3	JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE LIMA	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO N° 2.734/2025	
ELS: 16	
PMB	
PM. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
N°	Data:

47065/1	FERNANDO GARCIA ARRUDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
50299/2	JAINE BEATRIZ DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
46917/11	MONIQUE MAIARA FERREIRA POMPÍLIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
52442	LARISSA BARBOSA CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
50900/2	ELIAN DOS SANTOS IBANEZ	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
50942/1	QUELVIN ARAUJO FLORES	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

Art. 3° Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4° Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5° Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 235/2024 e demais disposições em contrário.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

Maracaju/MS, 05 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3577, Sexta-feira, 07 de Março de 2025 - Página 6

Contratada: Gilson De Oliveira Domingos

Maracaju/MS, 14 de fevereiro de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 272/2025

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização das contratações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA
4457/4	JAIME BARBOSA TALAVEIRA	GABINETE DO PREFEITO
2842/5	ELIANE GARCIA PEDRO	GABINETE DO PREFEITO
52159/2	SUZANA TOMIE FUKUHARA	GABINETE DO PREFEITO
52041/1	FABIANA TENORIO GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
51706/1	LUCIANO ÁLVARES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5201/2	SANDRA ELIZA MEREY	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50721/4	JACIELLE ELIAS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51579/2	GABRIELA OLIVEIRA DE PAULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51490/3	TAIS APARECIDA DE SOUZA CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51200/2	LALESCA LESCANO CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51860/1	FERNANDA DA SILVA MEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4535/1	GESCA ALCANTARA CORONEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51701/2	DARLIN FRANÇOIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
45827/5	JESSICA LOPES GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4096/5	KALITA GARCIA CAPARÔZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1080/1	MARCELO MARTINS DE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
51472/4	EMANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
939/1	FABIANE DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50901/1	JEISON LUIZ SEIBEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5153/5	SODRE BORGES BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51037/1	JEFERSON DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51692/3	ALCINO MARTINS PARÉ PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

51378/2	JAQUELINE VIEIRA GONZAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
5292/2	VALDIR SANTOS DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
46816/3	FLAVIO DA SILVA CANDADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
52188/1	GABRIELA SOUZA E SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51505/3	VINICIUS CESAR CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51685/1	EDUARDO RODOLPHO ALCANTU	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51271/3	NYARA ALVES DOS SANTOS ASSMANIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51394/2	ISAC FERNANDES ROMERO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
1585/1	GUILHERME VIEGA AREVULA	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
229/1	PAULO SERGIO DE L. GONÇALVES	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
521/1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
52129/2	PATRIC NASCIMENTO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
50281/1	PRISCILLA GABRIELA GASOTO AOKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5289/2	GABRIEL BARBOSA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
51108/1	GUILHERME CARDOSO ESPINDOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
51380/3	DAVID JOSÉ MIRANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
47063/1	ALEXANDRE DE MELO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA
51357/2	VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	GABINETE DO PREFEITO
51357/3	TIAGO SANTOS RODRIGUES	GABINETE DO PREFEITO
5207/4	WILLIAN GOMES FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
48799/9	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
888/2	NILCE PORTES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
1788/1	RODRIGO OLEGARIO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
547/1	LUCIMAR GALASSI DA SILVA MONTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1715/1	ROBERTA ARAUJO GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3032/13	LILIAN PERDOMO DE ASSIS RIBAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
411/1	ONORINA DE MENEZES FIALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
50890/1	ALANDER MATHEUS TAUBE DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51503/2	NATHAN DOS SANTOS COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4877/4	HELEN FERNANDA ZIEMANN DE BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3075/3	DORLEI OSSUNA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
4543/4	SIMONE TENORO CAVALCANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
51080/1	KARINE DA ROCHA SCHULTZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
50491/3	ADRIANA MAGRINI DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51458/3	JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE LIMA	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
47065/1	FERNANDO GARCIA ARRUDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
50299/2	JAINE BEATRIZ DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
46617/11	MONIQUE MAIARA FERREIRA POMPILO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
52442	LARISSA BARBOSA CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
50900/2	ELIAN DOS SANTOS IBANEZ	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
50942/1	QUELVIN ARAUJO FLORES	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3577, Sexta-feira, 07 de Março de 2025 - Página 7

Art. 3º - Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º - Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º - Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 235/2024 e demais disposições em contrário.

Maracaju/MS, 05 de março de 2025.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS E FOMENTOS**CREDENCIAMENTO**

Processo Administrativo Nº 1575/2025

Decisão

Trata-se do pedido de credenciamento apresentado pela representante da **Associação dos Criadores de Cavalos de Trabalho de Maracaju/MS - ACATAMA**, senhor Peter Cornelis Huijsmans, já qualificado nos autos.

Tem-se que a solicitação foi instruída com documentos e comprovantes de residência do presidente e dos dirigentes, das declarações de ausência de impedimentos, da ata de eleição, do estatuto da entidade, bem como das certidões fiscais, previdenciária e trabalhista.

Por conseguinte, os autos foram remetidos ao Supervisor de Licitação e Contrato para emissão de parecer.

Por sua vez, o Supervisor de Licitação e Contrato emitiu parecer favorável a solicitação de credenciamento.

Ante o exposto, ACOLHO o parecer emitido pelo Supervisor de

Licitação e Contrato, em consequência **DEFIRO** o pedido de credenciamento apresentado pela **Associação dos Criadores de Cavalos de Trabalho de Maracaju/MS - ACATAMA**, sendo que o respectivo Certificado de Credenciamento será expedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, nos termos do Decreto nº 236, de 22 de novembro de 2016 e do Edital de Credenciamento 001/2024.

Maracaju - MS, 07 de março de 2025.

Erlei Pires Dias

Secretário Municipal de Esporte

Port. nº 001/2025

CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº 1574/2025

Decisão:

Trata-se do pedido de credenciamento apresentado pela representante da **AMACROSS – Associação Maracajuense Amigos e Pilotos do Cross**, senhor Francisco Moacir Feito Araújo Junior, já qualificado nos autos.

Tem-se que a solicitação foi instruída com documentos e comprovantes de residência do presidente e dos dirigentes, das declarações de ausência de impedimentos, da ata de eleição, do estatuto da entidade, bem como das certidões fiscais, previdenciária e trabalhista.

Por conseguinte, os autos foram remetidos ao Supervisor de Licitação e Contrato para emissão de parecer.

Por sua vez, o Supervisor de Licitação e Contrato emitiu parecer favorável a solicitação de credenciamento.

Ante o exposto, ACOLHO o parecer emitido pelo Supervisor de Licitação e Contrato, em consequência **DEFIRO** o pedido de credenciamento apresentado pela **AMACROSS – Associação Maracajuense de Amigos e Pilotos do Cross**, sendo que o respectivo Certificado de Credenciamento será expedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, nos termos do Decreto nº 236, de 22 de novembro de 2016 e do Edital de Credenciamento 001/2024.

Maracaju - MS, 07 de março de 2025.

Erlei Pires Dias

Secretário Municipal de Esporte

Port. nº 001/2025

ATOS DE PESSOAL